



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

**PROJETO DE LEI N° 103/2025**

**Autoria: Mesa Diretora**

*“Denomina o prédio do novo Posto de Saúde Vinte e Quatro Horas do Município de Xangri-Lá como ‘Posto de Saúde Zely Bassani Barbosa’.”*

**Art. 1º** Fica denominado "Posto de Saúde Zely Bassani Barbosa" o prédio do novo Posto de Saúde Vinte e Quatro Horas do Município de Xangri-Lá, com sede na Rua Rio dos Índios, nº 1500, bairro Centro, neste Município.

**Art. 2º** A identificação nominal da unidade deverá constar na fachada do prédio e em todos os materiais oficiais e documentos públicos relacionados ao local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**Luzia B. Netto,**  
Presidente

(assinado digitalmente)  
**Alexandre R. C. Alves,**  
1º Secretário

(assinado digitalmente)  
**Cristovão W. Ribeiro,**  
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)  
**Aline Silva,**  
2º Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem à senhora Zely Bassani Barbosa, cidadã cuja história de vida se entrelaça com o desenvolvimento social, comunitário e político de Xangri-Lá.

Nascida em 31 de julho de 1937, em São Francisco de Paula, Zely atuou como professora quando Xangri-Lá ainda pertencia ao município de Osório, contribuindo com a formação de diversas gerações. Também trabalhou como zeladora de residências de veranistas, sendo amplamente reconhecida por sua responsabilidade e dedicação.

Filha de Paulo Bassani e Vivaldina Bassani, foi casada com Pedro Pereira Barbosa Sobrinho, com quem teve sete filhos, dos quais cinco foram vereadores e um exerceu o cargo de prefeito por quatro mandatos. Sua história reflete a força de uma mulher que ajudou a formar lideranças políticas e consolidar valores democráticos no município.

A iniciativa encontra respaldo legal na Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá, em seu art. 40, inciso IV, que autoriza os vereadores a propor projetos de lei para denominação de bens públicos. Ademais, a Lei Municipal nº 2.773, de 16 de abril de 2025, não estabelece restrições quanto à nomeação de prédios como postos de saúde, sendo plenamente cabível esta denominação.

Diante disso, propõe-se que o novo Posto de Saúde Vinte e Quatro Horas do Município leve o nome de “Posto de Saúde Zely Bassani Barbosa”, perpetuando a memória de uma mulher que dedicou sua vida à comunidade e cuja família contribuiu de forma concreta para a construção da história política de Xangri-Lá.

Xangri-Lá/RN, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**Luzia B. Netto,**  
Presidente

(assinado digitalmente)

**Alexandre R. C. Alves,**  
1º Secretário

(assinado digitalmente)

**Cristovão W. Ribeiro,**  
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

**Aline Silva,**  
2º Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



### CÓDIGO DE ACESSO

75F9F08412A5412B91458F308DC7D780

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/75F9F08412A5412B91458F308DC7D780>